



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**EDITAL Nº 02/2023 – CEL-JP  
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O  
CONSELHO DIRETOR DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA – BIÊNIO 2023/2024**

A Comissão Eleitoral, instituída através da Portaria nº 436-DG/JP-IFPB, de 07 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 76-DG/JP-IFPB, de 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o Edital que regulamenta o processo para escolha dos membros da comunidade externa que comporão o **CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS JOÃO PESSOA**, para o biênio 2023-2024, nos termos estabelecidos pela Resolução-CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015 (Estatuto do IFPB), pelo Regimento Geral do IFPB e de acordo com as disposições deste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital visa normatizar os procedimentos do **processo de escolha dos membros representantes** da comunidade externa que comporão o Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB - *Campus* João Pessoa para o **Biênio 2023-2024**, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

**1.2.** O Conselho Diretor é o órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior (CONSUPER), pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (COPAF), podendo complementá-las, no âmbito de cada Campus.

**1.2.1.** A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**1.3.** O Conselho Diretor possui a seguinte composição:

**1.3.1.** O Diretor Geral do Campus João Pessoa como Presidente;

**1.3.2.** O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa;

- 1.3.3. O Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do Campus João Pessoa;
- 1.3.4. Dois representantes titulares do corpo docente do Campus João Pessoa, eleitos pelos seus pares, e dois suplentes;
- 1.3.5. Dois representantes titulares do corpo de técnicos administrativos do Campus João Pessoa, eleitos pelos seus pares, e dois suplentes;
- 1.3.6. Dois representantes titulares do corpo discente do Campus João Pessoa, eleitos pelos seus pares, e dois suplentes;
- 1.3.7. **Quatro representantes titulares da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus, além de um suplente para cada segmento.**

1.4. Compete aos membros do Conselho Diretor:

- 1.4.1. Comparecer às reuniões do Conselho, sempre que convocados e, quando impedidos, justificar o não comparecimento ao/à secretário/a;
- 1.4.2. Exercer a função de relatoria de processos, quando assim for designado/a;
- 1.4.3. Propor, estudar, discutir e votar matéria submetida a exame de plenário;
- 1.4.4. Representar o Conselho em eventos, solenidades ou ações, desde que designados pelo presidente;
- 1.4.5. Apreciar matéria em regime de urgência, quando se fizer necessário;
- 1.4.6. Não se eximir de trabalho para o qual forem designados pelo presidente, salvo por motivo justo, a ser submetido à consideração do Conselho;
- 1.4.7. Apresentar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que foram incumbidos.

1.5. O Processo de consulta à Comunidade Escolar compreende a constituição da comissão eleitoral, a inscrição dos candidatos, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito à Direção Geral do IFPB Campus João Pessoa e à Reitoria do IFPB.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Para composição do Conselho Diretor serão eleitos os seguintes representantes da comunidade externa:

- 2.1.1. 01 (um) representante das entidades de trabalhadores;
- 2.1.2. 01 (um) representante das entidades patronais;
- 2.1.3. 01 (um) representante do governo municipal; e
- 2.1.4. 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus.

2.2. Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia (reunião).

- 2.3. O segmento que tiver mais de um candidato, o representante será eleito entre seus pares na Assembleia (reunião).
- 2.4. Cada Instituição da comunidade externa não poderá ter mais de um representante titular no Conselho.
- 2.5. O registro da candidatura será efetivado mediante a participação durante a assembleia (reunião).
- 2.6. No caso de representantes de pais de alunos, poderão candidatar-se às vagas do Conselho Diretor, os representantes de estudantes matriculados em quaisquer dos cursos ofertados no IFPB Campus João Pessoa.

### **3. DAS CANDIDATURAS E DOS ELEITORES**

- 3.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas do Conselho Diretor, na condição de membros da comunidade externa, deverão participar de uma reunião a ser realizada no dia 15 de março de 2023, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório José Marques, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe.
- 3.2. Na referida reunião, será instaurado o processo eleitoral composto pelas candidaturas dos interessados e votação dos representantes.
- 3.3. Serão considerados eleitores aptos aqueles membros da comunidade externa que façam parte das seguintes categorias:
  - 3.3.1. Entidades de trabalhadores;
  - 3.3.2. Entidades patronais;
  - 3.3.3. Governo municipal; e
  - 3.3.4. Pais de estudantes do Campus João Pessoa.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. A votação ocorrerá presencialmente no **dia 15 de março de 2023**, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório José Marques, localizado no Campus João Pessoa.
- 4.2. Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da Assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:
  - 4.2.1. Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
  - 4.2.2. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
  - 4.2.3. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
  - 4.2.4. Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

**4.3.** Serão considerados eleitos representantes titulares os candidatos mais votados, por ordem de classificação. Os segundos colocados, por sua vez, serão considerados eleitos representantes suplentes de seus respectivos segmentos.

**4.3.1.** Nas condições de se ter apenas um candidato inscrito, será solicitado, à Sociedade Civil, a indicação de um candidato para atuar na função de suplente.

**4.3.2.** Nas condições de não aparecer nenhum interessado em uma das representações, será encaminhado um Ofício da Direção Geral do Campus João Pessoa para que as entidades possam indicar dois nomes para aturem na função de titular e de suplente.

## **5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL**

**5.1.** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Local fará a consolidação de todos os resultados, para fins de proclamação dos eleitos.

**5.2.** O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus após sua eleição ou quando forem preenchidas todas as vagas.

**5.3.** Finalizados todos os atos das etapas do pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral Local encaminhará relatório de todo o processo à Direção Geral do Campus João Pessoa, indicando os eleitos, para emissão de portaria de posse oficial.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do regulamento eleitoral pela Comissão Eleitoral Local</b>	27/02/2023
<b>Período de divulgação</b>	27/02 a 14/03/2023
<b>Execução do processo eleitoral (Votação)</b>	15/03/2023
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	16/03/2023
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	17/03/2023

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os representantes eleitos tomarão posse em reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus João Pessoa, localizado na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe.

**7.2.** Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do IFPB.

**7.3.** Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023.

**Kiarelli Otoni Almeida Agra**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Gustavo Araújo Cavalcante**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Hallisson Vinícius de Oliveira Rufino**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Juliana Gouveia de Amorim Nunes**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Leandro José Medeiros Amorim Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Mariana Lucena Lins**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Mônica Priscilla de Moraes Barbosa**  
Membro da Comissão Eleitoral